



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

APOSTILA Nº 02/2006

Conforme o disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e o constante no Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, firmado entre este **Regional** e a empresa **CEFOR – Segurança Privada Ltda.**, em 29 de dezembro de 2004, averba-se ao valor do referido contrato, o percentual de aproximadamente 12,24% (doze vírgula vinte e quatro por cento), a título de reajuste, passando o valor mensal do contrato de R\$ 118.557,12 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para R\$ 133.082,08 (cento e trinta e três mil, oitenta e dois reais e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006, de acordo com a autorização contida às fls.477, do PA-16/2005.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 09 de fevereiro de 2006.

Júlio César Guimarães
Diretor-Geral
TRT –16ª Região

Lídia Maria Souza de Lima
Chefe do SAJ